



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes

ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais elétricos e de telefonia para atender as necessidades de manutenção do prédio atual sede da SETRANS, de acordo com os prazos, condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. Na tabela abaixo estão discriminadas as especificações e quantitativos dos materiais que são objeto do presente instrumento:

Nº	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT
1	87832	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR - MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 4,0MM², ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 (FLEXÍVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSÃO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE À CHAMA, COR: VERMELHO - Código do Item: 6145.026.0065	MTS	200
2	74257	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR - MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 4,0MM², ENCORDOAMENTO: CLASSE 5 (UM POUCO MAIS FLEXÍVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSÃO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE À CHAMA, COR: AZUL - Código do Item: 6145.026.0039	MTS	400
3	127514	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR - MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 4,0MM², ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSÃO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: VERDE - Código do Item: 6145.026.0105	MTS	400
4	137973	FIO ELETRICO PARALELO - MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL: 2 X 2,5 MM², ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO POLIVINILA, TENSÃO: 750 V, COR ISOLACAO: BRANCO, CERTIFICACAO: NBR IEC, FORMA FORNECIMENTO: ROLO 100 M - Código do Item: 6145.033.0005	UN	3
5	81758	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR - MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 6MM², ENCORDOAMENTO: CLASSE 5 (UM POUCO MAIS FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSÃO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: AZUL - Código do Item: 6145.026.0050	MTS	300
6	109575	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR - MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 6 MM², ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSÃO: 750 V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: BRANCO - Código do Item: 6145.026.0090	MTS	300
7	54622	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR - MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 2,5 mm², ENCORDOAMENTO: CLASSE 5 (UM POUCO MAIS FLEXÍVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE PROLIVINILA (PVC), TENSÃO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE À CHAMA, COR: AZUL - Código do Item: 6145.026.0001	MTS	200
8	54799	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR - MATERIAL CONDUTOR: cobre, TEMPERA: mole, SECAO NOMINAL (MM²): 2,5 mm², ENCORDOAMENTO: CLASSE 5 (UM POUCO MAIS FLEXÍVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE PROLIVINILA (PVC), TENSÃO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE À CHAMA, COR: PRETO - Código do Item: 6145.026.0003	MTS	200
9	58932	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR - MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 2,5 mm², ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 (FLEXÍVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSÃO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE À CHAMA, COR: VERMELHO - Código do Item: 6145.026.0014	MTS	200
10	72360	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR - MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA:	RL	3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes

		MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 2,5 MM², ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE PROLIVINILA (PVC), TENSÃO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: BRANCA - Código do Item: 6145.026.0036		
11	159727	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR - MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 1,5 MM², ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSÃO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO BIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: AMARELO, FORMA FORNECIMENTO: METRO - Código do Item: 6145.026.0144	MTS	200
12	125544	INTERRUPTOR COM TOMADA, PREDIAL - INSTALACAO: EMBUTIR, COMPOSICAO: 1 TECLA, ACABAMENTO TECLA / TOMADA: TMOPLASTICO, CORRENTE: 10 A, QUANTIDADE POSTO: 1 SIMPLES, TENSÃO: 250 V, DIMENSAO (L X H), PLACA: 4 X 2 `` , COR PLACA: BRANCO - Código do Item: 5930.006.0015	UNID	24
13	116670	TAMPA INTERRUPTOR / TOMADA, PISO - MATERIAL: LATAO, MODELO: CEGO, DIMENSAO (L X H): 4x2, ACABAMENTO: ESCOVADO - Código do Item: 5975.053.0008	UN	20
14	63201	TOMADA ELETRICA, PREDIAL - INSTALACAO: SOBREPOR, MATERIAL CORPO: CLORETO POLIVINILA, ACABAMENTO TOMADA: BRANCO, FORMATO CORPO: RETANGULAR, POLO: 2P+T, CORRENTE: 10 A, TENSÃO: 250 V, FIXACAO PLACA: PARAFUSO, DIMENSAO PLACA: 4``x 2``, DIAMETRO POLO: 4 mm, PADRAO: NBR 14136 - Código do Item: 5935.013.0021	UN	20
15	110329	TOMADA ELETRICA, PREDIAL - INSTALACAO: SOBREPOR, MATERIAL CORPO: CLORETO POLIVINILA, ACABAMENTO TOMADA: BRANCO, FORMATO CORPO: RETANGULAR, POLO: 3 PINOS REDONDOS, CORRENTE: 20 A, TENSÃO: 127 V, FIXACAO PLACA: PARAFUSO, DIMENSAO PLACA: 4``X 2``, DIAMETRO POLO: 4 MM, PADRAO: NBR 14136 - Código do Item: 5935.013.0089	UN	30
16	85360	TOMADA ELETRICA, PREDIAL - INSTALACAO: EMBUTIR, MATERIAL CORPO: TERMOPLASTICO, ACABAMENTO TOMADA: BRANCO, FORMATO CORPO: REDONDO, POLO: 3 PINOS REDONDOS, CORRENTE: 10 A, TENSÃO: 250 V, FIXACAO PLACA: PARAFUSO, DIMENSAO PLACA: 4 x 2``, DIAMETRO POLO: N/D, PADRAO: NBR - Código do Item: 5935.013.0037	UN	20
17	148006	TOMADA ELETRICA, PREDIAL - INSTALACAO: PISO, MATERIAL CORPO: LATAO, ACABAMENTO TOMADA: PRETO, FORMATO CORPO: RETANGULAR, POLO: 3 PINOS REDONDO, CORRENTE: 10A, TENSÃO: 250 V, FIXACAO PLACA: PARAFUSO, DIMENSAO PLACA: 4 X 2 `` , DIAMETRO POLO: 4 MM, PADRAO: NBR 14136 (NOVO PADRAO BRASILEIRO), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 5935.013.0116	UN	50
18	139890	TOMADA ELETRICA, PREDIAL - INSTALACAO: PISO, MATERIAL CORPO: POLIAMIDA, ACABAMENTO TOMADA: PRETO, FORMATO CORPO: REDONDO, POLO: 2P+T, CORRENTE: 20 A, TENSÃO: 250 V, FIXACAO PLACA: PARAFUSO, DIMENSAO PLACA: N/A, DIAMETRO POLO: 4,8 MM, PADRAO: NBR 14136 - Código do Item: 5935.013.0112	UN	50
19	161667	TOMADA ELETRICA, PREDIAL - INSTALACAO: PISO, MATERIAL CORPO: POLIAMIDA, ACABAMENTO TOMADA: PRETO, FORMATO CORPO: REDONDO, POLO: 2P+T, CORRENTE: 10 A, TENSÃO: 250V, FIXACAO PLACA: PARAFUSO, DIMENSAO PLACA: N/A, DIAMETRO POLO: 4,8 MM, PADRAO: NBR 14136 (NOVO PADRAO BRASILEIRO), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 5935.013.0129	UN	50
20	56173	FITA ISOLAMENTO ELETRICO - TIPO: ANTI-CHAMA, BAIXA TENSÃO (NBR NM 60454 / UL 510), ESPESSURA: 0,19 MM, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 20 M, COR: PRETO - Código do Item: 5970.004.0013	UN	30
21	91002	SOQUETE LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR - TIPO: HO - FIXO, RABICHO: COM RABICHO, MATERIAL CORPO: POLICARBONETO, CONTATOS EM LIGA DE COBRE, CLASSE TEMPERATURA: T140, FIXACAO: ENCAIXE- PARAFUSO CENTRO BASE, CORRENTE: 2 A, TENSÃO MAXIMA: 250 V, BASE: G13 - Código do Item: 5935.011.0008	UN	60
22	90716	SOQUETE LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR - TIPO: HO - FIXO, RABICHO: SEM RABICHO, MATERIAL CORPO: POLICARBONETO, CONTATOS EM LIGA DE COBRE, CLASSE TEMPERATURA: S/N, FIXACAO: ENCAIXE- PARAFUSO CENTRO BASE, CORRENTE: 2 A, TENSÃO MAXIMA: 250 V, BASE: G13 - Código do Item: 5935.011.0007	UN	60
23	77884	CANAleta NAO METALICA - MODELO: FECHADA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO BASE: LISA, TIPO FURACAO: N/A, QUANTIDADE DIVISORIAS: SEM DIVISORIA, DIMENSAO (L X H X C): 20 X 15 X 2000 MM, COR: CINZA - Código do Item: 5975.008.0052	UN	40
24	116351	CANAleta NAO METALICA - MODELO: FECHADO ESPECIFICA PARA PISO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO BASE: LISA , TIPO FURACAO: N/A, QUANTIDADE DIVISORIAS: SEM DIVISORIAS, DIMENSAO (L X H X C): 20 X 10 X 200 CM, COR: CINZA - Código do Item: 5975.008.0064	UN	40
25	159069	CANAleta NAO METALICA - MODELO: FECHADO ESPECIFICA PARA PISO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA RIGIDO, MODELO BASE: LISA , TIPO FURACAO: N/A, QUANTIDADE DIVISORIAS: 2 , DIMENSAO (L X H X C): 50 X 20 X 2000 MM, COR: CINZA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 5975.008.0071	UN	40



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes

26	90999	CANALETA NAO METALICA - MODELO: FECHADA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO BASE: LISA, TIPO FURACAO: N/A, QUANTIDADE DIVISORIAS: 3, DIMENSAO (L X H X C): 50 X 20 X 2100 MM, COR: BRANCO - Código do Item: 5975.008.0059	UN	40
27	91607	ABRACADEIRA NAO METALICA AMARRACAO - MODELO: SIMPLES, MATERIAL: POLIAMIDA 6.6, DIAMETRO AMARRACAO: 80 MM, TENSÃO MINIMA RUPTURA: N/D, COR: BRANCO, COMPRIMENTO NOMINAL: 300 MM, LARGURA: 4,6 MM, REFERÊNCIA: T80L, MARCA: N/A - Código do Item: 5975.001.0025	CT	200
28	77682	CABO (CORDAO) TELEFONE - COR: PRETO, MODELO: ESPIRALADO, CONECTOR: RJ9, PERFIL CABO: CHATO, NUMERO VIAS: 4 VIAS - Código do Item: 6145.017.0005	UN	30
29	110446	CABO (CORDAO) TELEFONE - COR: BRANCO, MODELO: ESPIRALADO, CONECTOR: RJ9 - MACHO, PERFIL CABO: CHATO, NUMERO VIAS: 4 VIAS - Código do Item: 6145.017.0009	UN	30
30	108202	CABO TELEFONE - MODELO: CI, BITOLA FIO: 50 (0,50 MM) , QUANTIDADE PAR: 20 - Código do Item: 6145.021.0059	M	300
31	71030	CABO TELEFONE - MODELO: CI, BITOLA FIO: 50 (0,50 MM), QUANTIDADE PAR: 10 - Código do Item: 6145.021.0035	RL	2
32	2294	CABO TELEFONE - MODELO: CCI, BITOLA FIO: 50 (0,50 MM), QUANTIDADE PAR: 5 - Código do Item: 6145.021.0006	M	300
33	2292	CABO TELEFONE - MODELO: CCI, BITOLA FIO: 50 (0,50 MM), QUANTIDADE PAR: 3 - Código do Item: 6145.021.0004	UN	2
34	162303	CABO COAXIAL-1 CONDUTOR CENTRAL - MODELO: RG06, IMPEDANCIA NOMINAL: 75 OHM, MATERIAL CONDUTOR INTERNO: FIO COBRE NU, MATERIAL ISOLACAO (DIELETRICO): POLIETILENO, CONDUTOR EXTERNO: FITA ALUMINIZADA, SEGUNDA BLINDAGEM: MALHA ALUMINIO, TERCEIRA BLINDAGEM: TRANCA COBRE NU (COBERTURA 80%), QUARTA BLINDAGEM: TRANCA COBRE NU (COBERTURA 97%), MATERIAL CAPA: POLIETILENO, COR CAPA: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: ROLO 20M - Código do Item: 6145.009.0040	RL	3
35	125543	FILTRO LINHA ELETRICO - INVOLUCRO: GABINETE METALICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E NAO INFLAMAVEL, INTERRUPTOR: TRIPOLAR, TIPO FILTRAGEM: EMI/RFI, QUANTIDADE TOMADA: 05 X 3 (REDONDO), POTENCIA: 110VA E 220VA - 10A, TENSÃO: 115V / 220V, COMPRIMENTO CABO: TRIPOLAR 3 X 0,75 MM X 1,5M , COR: CINZA - Código do Item: 5915.001.0012	UN	20
36	158931	FILTRO LINHA ELETRICO - INVOLUCRO: PLASTICO, INTERRUPTOR: LIGA / DESLIGA DIRETAMENTE-LED INDICADOR, TIPO FILTRAGEM: EMI/RFI, QUANTIDADE TOMADA: 05 TOMADAS NO PADRAO UNIVERSAL, SUPORTANDO O NOVO PADRAO BRASILEIRO E O PADRAO AMERICANO:2 PINOS CHATOS MAIS UM REDONDO, POTENCIA: 110VA E 220VA - 10A, TENSÃO: 127 / 230 V, COMPRIMENTO CABO: CABO TRIPOLAR 3X 0,75MM X 1,5M E CONFORME NBR .13249, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 5915.001.0016	UN	20
37	147938	FILTRO LINHA ELETRICO - INVOLUCRO: PLASTICO, INTERRUPTOR: LIGA / DESLIGA DIRETAMENTE-LED INDICADOR, TIPO FILTRAGEM: EMI/RFI, QUANTIDADE TOMADA: 05, POTENCIA: 110VA E 220VA, TENSÃO: 127 / 230 V, COMPRIMENTO CABO: 1,5 ~ 2 M, COR: BRANCO/PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 5915.001.0014	UN	140
38	64233	PLUGUE ELETRICO, PREDIAL - MODELO: MACHO, SAIDA ENCAIXE: RETA (AXIAL), PINO: 3 PINOS REDONDOS(PADRAO BRASILEIRO), CORRENTE: 10A, TENSÃO: 250 V, CAPACIDADE PRENSA CABO: N/A, COR: BRANCO - Código do Item: 5935.009.0006	UN	30
39	111822	PLUGUE ELETRICO, PREDIAL - MODELO: FEMEA - PADRAO NOVO, SAIDA ENCAIXE: RETA (AXIAL), PINO: 3 PINOS REDONDOS (PADRAO BRASILEIRO), CORRENTE: 10A, TENSÃO: 250V, CAPACIDADE PRENSA CABO: N/A, COR: BRANCO - Código do Item: 5935.009.0013	UN	30
40	142584	SOQUETE ADAPTADOR ROSCA LAMPADA - ADAPTACAO: E27, MATERIAL SOQUETE: PORCELANA, MATERIAL CASQUILHO: LATAO, TENSÃO ISOLACAO: 250V - Código do Item: 6230.004.0006	UN	20
41	76579	ABRACADEIRA AJUSTAVEL - TIPO: HELLERMAN, MATERIAL: NYLON, FAIXA AJUSTE: N/A, LARGURA: 300MM X 3,5MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: TRANSLÚCIDO, PARAFUSO: N/A - Código do Item: 4730.001.0021	PCTE 100 UN	2
42	138768	ABRACADEIRA AJUSTAVEL - TIPO: HELLERMAN, MATERIAL: NYLON, FAIXA AJUSTE: 3 - 50, LARGURA: 380 X 4,8 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: COR BRANCO, PARAFUSO: SEM PARAFUSO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 4730.001.0051	UN	200
43	120344	ABRACADEIRA METALICA TUBO - MODELO: UNHA, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1010/1020, TRATAMENTO: ZINCADO POR IMERSAO QUENTE, DIAMETRO: 1/2`` - Código do Item: 4730.003.0076	UN	50
44	48	ABRACADEIRA METALICA TUBO - MODELO: U SIMPLES, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1010/1020, TRATAMENTO: GALVANIZADO FOGO, DIAMETRO: 1/2 "" - Código do Item: 4730.003.0022	UN	60



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes

45	142545	LAMPADA LED - MODELO: TUBULAR, ANGULO ABERTURA FEIXE: 300 °, POTENCIA NOMINAL: 18 W, VOLTAGEM/FREQUENCIA: 100V ~ 240 V, IRC(INDICE REPRODUCAO DE COR): BRANCA FRIA, INTENSIDADE LUMINOSA: 1700 lm, TEMPERATURA COR: 6500 k, BASE: G13, DIMENSOES (L X C X A): 1.200 MM X 31 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6240.033.0016	UN	200
46	143173	LAMPADA LED - MODELO: TUBULAR T8, ANGULO ABERTURA FEIXE: 120°, POTENCIA NOMINAL: 9 W, VOLTAGEM/FREQUENCIA: 100V a 240V AC, IRC(INDICE REPRODUCAO DE COR): BRANCO, INTENSIDADE LUMINOSA: 850 LUMENS, TEMPERATURA COR: 6000K, BASE: G13, DIMENSOES (L X C X A): 600 MM X 26 MM (D X C), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6240.033.0017	UN	80
47	159286	LAMPADA LED - MODELO: TUBULAR, ANGULO ABERTURA FEIXE: N/A, POTENCIA NOMINAL: 18 W, VOLTAGEM/FREQUENCIA: N/A, IRC(INDICE REPRODUCAO DE COR): BRANCA, INTENSIDADE LUMINOSA: 1900 LUMENS, TEMPERATURA COR: 6500K, BASE: T8, DIMENSOES (L X C X A): 1200 MM , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6240.033.0054	UN	500
48	152714	LAMPADA LED - MODELO: BULBO, ANGULO ABERTURA FEIXE: 230°, POTENCIA NOMINAL: 10W, VOLTAGEM/FREQUENCIA: 50/60Hz, IRC(INDICE REPRODUCAO DE COR): BRANCO FRIO, INTENSIDADE LUMINOSA: > 80 LM/W, TEMPERATURA COR: 6.500 K, BASE: E-27, DIMENSOES (L X C X A): 60 X 118 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6240.033.0036	UN	60
49	5345	CONECTOR RJ (TELEFONIA E REDE) - MODELO: 11, QUANTIDADE TERMINAL: 04 / 04 TERMINAIS, TIPO CONEXAO: MACHO, ACESSORIO: N/A – RJ09 - Código do Item: 5897.033.0004	UN	30
50	123149	CONECTOR BNC (SINAIS DE CONTROLE) - TIPO: MACHO, FORMATO: RETO, IMPEDANCIA: 75 OHM, FIXACAO: COMPRESSAO, CABO: RG-59 - Código do Item: 5897.017.0004	UN	30
51	102359	LIMPA CONTATOS - FUNCAO: REMOVEDOR DE UMIDADE E SUJEIRA, APLICACAO: APARELHOS ELETRICOS ELETRONICOS, APRESENTACAO: SPRAY 300 ML - Código do Item: 6850.073.0002	UN	5
52	108471	OLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL - GRAU VISCOSIDADE: ISO 150, FORNECIMENTO: 300 ML, REFERÊNCIA: WD 40 - Código do Item: 9150.004.0007	ML	10

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais especificados neste Termo de Referência visa garantir e regular execução de serviços de manutenção das instalações elétricas e de telefonia fixa nos setores e áreas comuns do Órgão.

2.2. Os materiais relacionados e o seu quantitativo foram baseados no levantamento das reais necessidades do momento, nas situações programadas e na previsão da disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento, para o período de 12 (doze) meses.

3. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, 10 **(dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento, emitida pela Coordenadoria de Material e Patrimônio – COOMAP.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues, em **única parcela**, na Seção de Almoxarifado, localizado no Piso G-3 da Secretaria de Estado de Transportes, situado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 493, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, telefone: (21) 2333-8661 – 2ª à 6ª feira, no horário de 09 às 17:00 horas.

4.2. No ato da entrega, será procedida a conferência dos materiais, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência **que ficará a cargo do profissional da área responsável**.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes

5.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

5.1.1. **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

5.1.2. **Definitivamente**, até **10 (dez) dias úteis da entrega**, após verificação da qualidade, quantidade do item e da realização dos testes necessários para o seu perfeito funcionamento, se for o caso, com a sua consequente aceitação, **que ficará a cargo do profissional da área responsável**.

5.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído;

5.2.1. Após a notificação ao Fornecedor, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

5.3. O fornecedor terá prazo de **10 (dez) dias úteis** para providenciar a substituição do item, a partir da comunicação oficial feita pela Secretaria de Estado de Transportes sem qualquer custo adicional para esta Secretaria;

5.3.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas no Edital e neste Termo de Referência;

5.4. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

5.4.1. Objeto de acordo com as Especificações Técnicas contidas neste Termo de Referência e na Proposta Comercial vencedora;

5.4.2. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

5.4.3. Entrega no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

5.5. O recebimento definitivo dar-se-á:

5.5.1. Após verificação física que constate a integridade do produto;

5.5.2. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.

5.6. Satisfeitas as exigências e condições previstas, dar-se-á o Recebimento Definitivo por ocasião da assinatura do atesto das respectivas notas fiscais, pela área responsável pela solicitação de aquisição.

6. DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. Estarão aptos a apresentar propostas quaisquer interessados, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto constante deste Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, solicitando ao Fornecedor todas as providências necessárias ao bom andamento no fornecimento do objeto;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes

7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência e com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor,

7.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência;

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações, inclusive permitir o acesso do caminhão, de representantes, prepostos ou empregados do Fornecedor aos locais onde serão entregues os materiais, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;

7.6. Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os materiais com características exigidas no Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Secretaria de Estado de Transportes;

8.2. Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos;

8.3. Substituir, no total ou em parte, qualquer material que se apresente com a qualidade comprometida, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da notificação da Secretaria de Estado de Transportes, sem qualquer custo para esta Secretaria;

8.4. Responsabilizar-se pela remoção de todos os materiais e embalagens utilizados na entrega do objeto licitado;

8.5. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à Secretaria de Estado de Transportes ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

8.6. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados à Secretaria de Estado de Transportes e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de fornecimento;

8.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela requisitante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

8.8. Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na entrega do objeto licitado;

8.9. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos;

8.10. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

8.11. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes

8.12. Atender prontamente todas as solicitações da Secretaria de Estado de Transportes previstas no Termo de Referência;

8.13. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela requisitante;

8.14. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

9-DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- A contratada deverá executar fielmente suas obrigações, de acordo com as cláusulas avençadas no Edital, no Termo de Referência e na legislação, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2- A execução do contrato ou empenho deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

9.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou empenho, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.4- Caso seja observada pela fiscalização da SETRANS alguma das hipóteses caracterizadoras da inexecução total ou parcial do contrato ou empenho a empresa estará passível da aplicação de sanções administrativas em razão do descumprimento contratual, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais.

9.5- Em todos os casos será garantido a CONTRATADA o direito de ampla defesa e do contraditório previamente à eventual compensação no pagamento em decorrência da aplicação de penalidade.

9.6- Em todos os casos, a inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666 de 1993 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

9.7- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.8- Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

9.9- Multa Administrativa:

9.9.1- O atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,33 % (zero, por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do empenho, limitado à incidência a 15 (quinze) dias, hipótese em que poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.9.2- A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE.

9.9.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.9.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes

que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.9.5- A sanção prevista na (multa administrativa) poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.9.6- As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10-FORMA DE PAGAMENTO

10.1- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da Nota de Empenho.

10.2- No caso do licitante vencedor estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pela SETRANS a impossibilidade de o licitante, em razão da negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros adicionais serão suportados exclusivamente pelo futuro fornecedor.

10.3- O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período do adimplemento de entrega do material.

10.4- Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

10.5- Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do fornecedor, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

10.6- Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM - FGV e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

10.7- O pagamento será realizado pela administração, após a entrega dos materiais especificados neste Instrumento, depois da sua aceitação;

10.8- O fornecedor deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d, e, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

11-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1- Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do objeto da aquisição, visando a sua adequada execução, vez que não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

11.2- Os materiais deverão estar cobertos por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação, sendo que a opção por produtos mais sustentáveis deve ser feita de forma gradativa, com a definição de metas crescentes de aquisição, observando-se os preços e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes

11.3-A elaboração da proposta deverá obedecer ao disposto na Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017, consignando obrigatória e expressamente o detalhamento de todos os elementos que formarão o preço final do serviço.

11.4-Antes de apresentar a proposta, a empresa interessada deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços.

11.5-A proposta deverá englobar todos os custos relativos aos serviços, tributos, tarifas e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação fiscal e previdenciária, contendo na planilha de custos a formação dos preços, com detalhamento de todos os elementos que influam no custo.

11.6-Todos os materiais licitados deverão ser de primeira qualidade, aprovados pelos Órgãos de Controle e estarão submetidos à aceitação da fiscalização da SETRANS.

11.7-Todos os materiais elétricos e de telefonia possuem especificações previamente cadastradas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA

11.8-O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

11.9-Os casos eventualmente omissos e as dúvidas que surgirem durante a execução deverão ser resolvidos entre as partes, por meio de procedimentos administrativos.

11.10-O fornecedor se obriga a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento.